

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28, centro, Natividade da Serra,

Tel(12)36779700-e-mail pm-ns@uol.com.br

LEI Nº 533 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de “**VIELA GERALDO ALVES DOS SANTOS**”, a Viela que tem início na Rua 4, existente no Bairro da Vargem Grande, neste município.

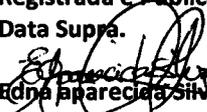
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 13 de Dezembro de 2012.


João Batista de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Edital,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração